CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARE DA MATA

NAZARE DA MATA =PE

==========

LEI nº 03/71

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARE DA MATA, DECRETA:

Art.1º -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nazare da Mata, autorizado a criar o cargo de DIRETOR DE OBRAS, desta Municipalidade com os vencimentos mensais de CR$ 250.00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros a partir de 1º de Abril de 1971 ., do corrente exercicio

Art.2º- Fica igualmente autorizado o Prefeito Municipal de Nazare da Mata, a abrir um Credito Especial na importancia de CR$ 2.250.00 (Doiz mil duzentos e cinquenta cruzeiros) , para atender as despesas com o pessoal indicado para o referido cargo durante o periodo de 1º de Abril ate 31 de dezembro do exercicio de 1971 , podendo o Chefe do Executivo Municipal de Nazare da Mata, incluí-lo na proposta Orçamentária para 1972.

Art.3º- As despesas correrão por conta do saldo Orçamentário e serão consignados no QUADRO-80- SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.-80.1- Serviço de Urbanismo e Obras Públicas , ficando revogadas as disposições em contrário .

SALA DAS SESSÕES , em 12 de Abril de 1971

_____ PRESIDENTE

_____ 1º Secretário

_____ 2º Secretário